



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO POR PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1043303-90/2017 - CONVÊNIO Nº 849043/2017MCIDADES/OGUCAIXA.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.408.234/0001-11**, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE – CEP: 50.670-000, neste ato representada pelo Sr. Rômulo Cordeiro dos Santos Filho, inscrito no CPF nº 547.406.304-00, portador do RG: 2.898.523 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Sampaio Xavier, 425, Graças, Recife/PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **4,3137539449% (por cento)** do **Contrato nº 059/2018**, no valor **R\$ 2.021.093,95 (Dois Milhões, Vinte e Um Mil, Noventa e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO**

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 87.185,02 (Oitenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e dois centavos)**.

3.1 - O valor do contrato, após o 1º, 2º e 4º Termo Aditivo ficou **R\$ 2.439.593,68 (Dois Milhões, Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Três reais e sessenta e oito Centavos)**, e após acréscimo do presente Termo Aditivo passará para **R\$ 2.525.778,70 (Dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**.



3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **4,3137539449% (por cento)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. **Programa de trabalho: 15.451.1502.1815.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**


7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 20 de Janeiro de 2021.

  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
PREFEITO  
**CONTRATANTE**

  
Rômulo Cordeiro dos Santos Filho  
**L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1   
CPF: 066.184.36408

2   
CPF: 011.309.684-48